DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, sexta-feira, 24 de agosto de 1990 — ANO XV Nº 164

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 3
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DA FAZENDA 8
SECRETARIA DE SAÚDE 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 11
TRIBUNAL DE CONTAS 12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.424, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Homologa a Decisão nº 38/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.413/87,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 38/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que em retificação à Decisão nº 37/87, aprova o parcelamento do Trecho 2 do Setor de Clubes Esportivos Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto — RA I, consubstanciado no Projeto Urbanismo — URB 39/87 e Memorial Descritivo MDE — 39/87, composto das seguintes unidades imobiliárias:

I — 32 (trinta e dois) lotes destinados a clubes esportivos;

II — 43 (quarenta e três) lotes destinados a apoio do Setor e identificados como Centro de Lazer Beira Lago;

III — 01(uma) unidade imobiliária para Marina, identificada como Área especial nº 1;

IV — 03 (três) unidades imobiliárias identificadas como Áreas Especiais A, B e C.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreções no DODF de 15.06.90)

DECRETO Nº 12.615, DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 38.310.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 38.310.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dez mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101-0001 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização

17141 — 4110.00 — Obras e Instalações 38.310.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela Operação de Crédito proveniente do Contrato nº 120/89, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.616, DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.431.334,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta quatro cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 102.049641/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.431.334,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

27001.03100572.178-0001 — Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.431.334,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

22/09 — NOVAMENTE VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

27001.03100572.178-0001 — Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

00 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais1.431.334,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.617 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.001226/90

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação Proveniente de Convênio TERRACAP/DER.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a revisão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

SUPLEMENTACAO	ANEXO I ANEXO AO DECRETO NO. 12.617 de 23/08/90			RECEITA DE CONVENIOS
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF			17.000.000
50002.16800212.049	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF			17.000.000
				17.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3132.00	20	4.000.000
		4120.00	20	13.000.000
		TOTAL		17.000.000

DECRETO Nº 12.618 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

25001.14070212.133- 0001 — Funcionamento da Secretaria do Trabalho

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....800.000,00
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos1.500.000,00

25001.14804772.147-0001 — Pesquisa do Mercado de Trabalho

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

25001.14804772.147-0002 — Desenvolvimento de Bases de Dados

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....2.600.000,

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.619 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.200.000,((dois milhões e duzentos mil cruzeiros), à dotação do o çamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições q lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combin do com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovad pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do pr cesso nº 030.015277/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa I — Plano Piloto o crédi suplementar no valor de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruze ros) na seguinte dotação orçamentária:

13003.03070252.198-0010 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públic

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.200.000,(

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será fina ciado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência2.200.000,(

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3 trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 300,00

DECRETO Nº 12.620 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa X — Guará o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13012.03070212.025-0014 — Funcionamento da administração

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos4.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13012. 03070212.025-0014 — Funcionamento da Administração

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....4.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER.

PROCESSO Nº: 00011.000607/90
INTERESSADO: PAULO MOTTA NARDELLI
ASSUNTO: LIBERAÇÃO CANDIDATO À ELEIÇÃO

AUTORIZO o afastamento do servidor PAULO MOTTA NARDELLI, matrícula nº 00.176-7, a contar de 03 de julho de 1990, considerando o que dispõe o art. 1º, inciso II,alínea "l", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e pelo artigo 2º, item I, letra "l", do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1990

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA
Diretor-Geral/DEFER

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

Designar IVANEIDE SOARES DA CRUZ, matrícula nº 256-AERB; DIRCEU HORTA CAMPOS, matrícula nº 06.730-X-GDF e ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 21.526-0/GDF para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação incumbida de promover a licitação para compra dos materiais e contratação dos serviços de que tratam os Processos números 030.014570/90, 030.013935/90, 030.012955/90, 030.012956/90, 030.012115/90, 030.012116/90,030.012114/90,030012259/90 e 030.015355/90 de interesse desta Administração Regional.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

Revogar a Ordem de Serviço do dia 17 de janeiro de 1990, que designou PEDRO AMARANTE SANTOS, IZAEL SEGÓVIA OLIVEIRA e ELAINE BARBOSA VALADARES, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Região Administrativa I — Brasília.

Brasília, 22 de agosto de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo único, do artigo 6º do Decreto nº 4.903/80, combinado com os Decretos 5.166/80 e 7.212/82,

RESOLVE:

Conceder ao servidor AUGUSTO FEITOSA BARROS, Fiscal de Obras, matrícula 00825-7, Indenização de Transporte, prevista nos Decretos acima mencionados, no valor de Cr$ 27.457,29 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), a partir de 1º de agosto de 1990.

Cabendo à chefia do referido servidor, a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903/80, de 13 de novembro de 1979.

NILDA RODRIGUES BEZERRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 21.905-3, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR TEREZINHA DE MORAES JORGE, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 26.077-0, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal.

Samambaia-DF, 23 de agosto de 1990

VALFREDO PERFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 16 de julho de 1990 e autorização exarada pelo Conselho de Política de Pessoal no processo n° 094.000.635/90,

RESOLVE:

1 — Nomear, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, os candidatos, habilitados em concurso público, constantes do Anexo a esta Portaria.

2 — Os candidatos de que trata esta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

JORGE CAETANO

MOISES SOUZA DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES PEREIRA
CELINA PEREIRA BATISTA VIANA
FERNANDO SANTANA E SILVA
JOÃO CARLOS VIRIATO
MARIA SOARES DE MATOS
JOSENY DE SOUZA BARROS
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
ADAUTO ROSA DO NASCIMENTO
NILDA SOARES DE MATOS
MARIA DE LOURDES DA SILVA
CARLOS MAGNO CORREA DA SILVA
ROSANGELA MARIA RIBEIRO
NIVONE CAMARGO DIAS
JOSÉ BRAZ FERREIRA
CLEBER DA COSTA
JUDITH DE SOUZA BASTOS
ENOILDE MARIA TURÍBIO ALVES
EDEZIO FE GUIMARÃES
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
IRACEMA SOBRAL DE CARVALHO
VICENTE CAMILO DA SILVA
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
MAURA NETO DE SIQUEIRA
JOSÉ ARAY DE SOUSA BASTOS
JOSÉ DIAS MOREIRA
ROBERTO CARLOS DE JESUS
RUBENS FERNANDES GOMES
GILDO DA SILVA ROCHA
VALMIR CARVALHO DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO LINHARES DE C. GOMES
OTAVIANO RAMOS DE OLIVEIRA
NAILA ADRIANA MACEDO
CICERO SOARES DA SILVA
IZAQUEU DAMASCENO DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA
ROBERT MYTCHUWM MACHADO REGO
GIOVANI ALVES RIBEIROS
CARLOS LAURINDO VIEIRA DE BRITO
FRANCISCO ROMARIO AGUIAR
HELOIZA ALVES BATISTA
MARIA ALINE RODRIGUES SOARES
DEBORA ALVES DE ARAÚJO
RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO
SORAYA ALVES DA SILVA
MARCLENILZA BICALHO DE SÁ
CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO
WAGNER SCOTT
ANTONIO MACHADO PORTELA
ANGELA MARIA FERNANDES DE PAIVA
MARTA ROSANE CABRAL
TEREZA CRISTINA ALVES DE LIMA
ARTUGUE RODRIGUES DOS SANTOS
ELIZENIL SANTOS BISPO
BRIGIDA COSTA REGES
HELIO DO CARMO CUNHA
CARLOS ALBERTO DA SILVA
SILVANI MARÇAL DA SILVA
REGINA LOPES DA SILVA
MARILENE ELVIRA FEITOSA
SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
ADALBERTO NUNES CAETANO
MARISA FERREIRA DE SOUZA
ALDEVANIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA
MARIA LIDUINA DA SILVA
QUITERIO FERREIRA RAMOS
CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA
RAIMUNDA RIBEIRO ALVES
EDIVALDO ROCHA BARBOSA
SIMÃO PEDRO ABADIO
CLAUDETE TEIXEIRA ESTRELA
MARIA DO ROSARIO ARAUJO DE OLIVEIRA
LUCILIA SANTANA DE OLIVEIRA
ROSANGELA MARIA HAMAGLUCHI
SONIA BEZERRA DA SILVA
JOSINALDO ELIAS SALES
JOAQUINA FONSENCA DA SILVA
FRANCISCO DAS CHAGAS S. RODRIGUES
JOSÉ EUSTÁQUIO PEGO
EDNALDO DA SILVA GOMES
JOÃO BATISTA DE SALES SOUZA
MARIA DE JESUS DA SILVA ARAÚJO
JESA RIBEIRO DA SILVA
VILMA SOBRAL CARVALHO
JOSE ESPEDITO DOS SANTOS
LUCENIR BRITO DE CARVALHO
EDVALDO FERNANDES DA SILVA
NICODEMOS BATISTA DE LIMA
JOSEFA CARLOS AZEVEDO
ELIZETE BALTAZAR DE SOUZA
PEDRO DA CUNHA BRITO JUNIOR
PAULO MOREIRA LOPES
CINTIA ALVES DA SILVA
MARIA ELIENE SANTIAGO DE MORAIS
EDUARDO CRUZ ARAÚJO
JURACY ALVES EVANGELISTA
NEWTON ADALBERTO DOS SANTOS
VALTENI ROSAL DOS SANTOS
MARIA DAS DORES ROCHA SILVA
MARIA REGINA DINIZ SOUSA
SIMÃO PEDRO DO N. ALVARENGA
VILMA BRITO DOS SANTOS
IRIS REGINA RODRIGUES COSTA
AGNALDO PEREIRA DE ALMEIDA
LUCIANA MOTA BRITO
PAULO DE O.F. JUNIOR
LUCIA MARIA PORTO
ALDENORA SILVA COSTA
JOSE NILTON VITORINO DOS SANTOS
MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO
ABADIA LEONTINA DE PAULA SILVA
ELIZEU FONSECA ALVES
WILSON MARTINS LACERDO
MARIA DO CARMO BOMFIM DA SILVA
DIVA BARBOSA DE BRITO
DIOLINA GOMES MILHOMEM
MAURINDA GALDINA DA SILVA
RITA TELES DE LIMA
LUIZ ESPINDOLA DE SOUSA E SILVA
GILDETE INÁCIO DOS SANTOS
JURANDIR GONÇALVES VIEIRA
REGINALDO DA SILVA COSTA
IRACEMA GOMES DA SILVA
APARECIDA DA SILVA
GILMAR DE ASSIS
MARCO ANTONIO SOUSA
JOSÉ RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA
ESMERALDA DA TRINDADE MOURA
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE MELO
ALBERT SANTOS DE FARIAS
APARECIDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
JEOVA CAETANO DO CARMO
JOAQUIM BRITO FRANCO
LIVIA BARBOSA DE ARAUJO
MARCIA CARVALHO FERREIRA
ANTONIA-DIVANIA DOS SANTOS LIMA
RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS

ODENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

SINVAL FRANCISCO DOURADO
MARIA DE LOURDES AZEVEDO AIRES
JOÃO PAULO MATOS
ROSANGELA E. DOS REIS GONÇALVES
MARIA CIRENE LOPES DE SOUSA
ANA PAULA SOARES DOS SANTOS
LUZINETE DO CARMO PEREIRA

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.008.017/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 12 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 133, de 13 do mesmo mês e ano, que aposentou CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula n° 16.978-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada com base no Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.011.978/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de PAULA FRASSINETTI MARQUES RODRIGUES, matrícula n° 03.502-5, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 18 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 116, de 21 do mesmo mês e ano, revistos pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 37, de 25 do mesmo mês e ano, e pelas Portarias de 14 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 51, de 16 do mesmo mês e ano, e de 04 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 128, de 06 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 02 de julho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.014.333/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DA GRAÇA MACHADO CAVALCANTE, viúva, e temporária a MARIA LÚCIA MACHADO CAVALCANTE e MARLUCE MACHADO CAVALCANTE, filhas do ex-funcionário MANOEL PONTE CAVALCANTE, matrícula n° 01.436-2, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3°, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, a contar de 26 de fevereiro de 1985.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 050.001.327/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA CUNHA LUSO, matrícula n° 04.909-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.013.079/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO RIBEIRO DE BRITO, matrícula n° 11.311-5, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 011.000.747/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLETE DO ROSÁRIO COSTA, matrícula n° 50.202-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.007.911/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula n° 16.682-0, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 011.000.752/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO SOARES DA SILVA, matrícula nº 50.204-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação do Distrito Federal, nos termos artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.801/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMELITA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 13.420-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 133.000.223/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 05.303-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.003.051/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 05.191-8, no cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item III, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.773/90,

RESOLVE:

APOSENTAR AVELINA DA FONSECA MERÇON, matrícula n 08.013-6, no Cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrã IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, ite III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em co sonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, combinados com o art go 40, inciso I, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIV DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 2 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 d dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, n uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe f delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de d zembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.943/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS FERNAN DES, matrícula nº 15.109-2, no cargo de Técnico de Administração Públic Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos te mos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 d outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro d 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITU ÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previ tas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alter da pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de ju lho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, n uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe fo delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de de zembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.001.819/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 11.854-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.530/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 15.687-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 132.001.762/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LIMIRIO DE SOUZA BARRETO, matrícula n° 11.073-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.012.936/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS PEREIRA RAMOS, matrícula n° 17.590-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.009.169/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALVINO SILVA, matrícula n° 11.689-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 132.001.770/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TULIO LOPES MIRANDA, matrícula n° 09.304-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.014.559/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMAR CALVET DE AZEVEDO, matrícula n° 15.010-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PROCESSO N°: 092.002.766/90
INTERESSADO: HÉLIO JOSÉ DE FREITAS
ASSUNTO: Autorização para Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1°, inciso II, autorizo o afastamento do servidor HÉLIO JOSÉ DE FREITAS, Engenheiro, matrícula n° 49.669-3, lotado na Diretoria de Tecnologia Ambiental da CAESB, para realizar Mestrado em Hidrologia, no Imperial College and Technology, Londres — Inglaterra, no período de 1° de outubro de 1990 a 1° de outubro de 1991.

O afastamento será sem ônus para à CAESB, à exceção do salário e demais vantagens fixas do servidor.

Brasília, 21 de agosto de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo único, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 12.116-9, Técnico de Administração Pública, TAPB02CL11-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELZIO SILVA MAGALHÃES, matrícula n° 13.029-X, Encarregado de Ferramentas e Equipamentos, DAI-111.2, da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA, no período de 10.09. a 09.10.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de agosto de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo único, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO, matrícula n° 08.959-1, Técnico de Administração Pública, TABP01CL-04-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DAHYR GABRIEL, matrícula n° 09.094-8, Chefe da Seção de Mecânica, DAI-111.3, da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA, no período de 03.09. a 02.10.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de agosto de 1990
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, CRISTINA FRANCISCA CLOTILDES COSTA, matrícula nº 22.355-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA MACIEL DO VALE, matrícula nº 22.298-4, Encarregada de Telefonia, Código DAI-111.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA. Por motivo de férias no período de 03 de setembro à 02 de outubro de 1990.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Paragráfo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 15.639-6, Técnico de Administração Pública, Classe 02, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAURA AMÉLIA DE ARAÚJO, matrícula nº 13.884-3, Encarregada de Telefonia, Código DAI-111.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA. Por motivo de férias no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 1990.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 07 de agosto de 1990, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedido ao servidor PAULO PEREIRA PACHECO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25346-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da função de Assistente, conforme disposto no artigo 10, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, em virtude de ter sido designado para outra função.

Brasília, 20 de agosto de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466 de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA LÚCIA MIRANDA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 31.220-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo de Gabinete pelo exercício da função de Auxiliar, conforme disposto no artigo 10 da Lei nº 35 de 1 de julho de 1989.

Brasília, 22 de agosto de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA D FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência qu lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de ja neiro de 1983, e tendo em vista os termos do artigo 1º e do item I, do artigo 2 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE, Auditor Tributa rio do Distrito Federal, matrícula nº 11.586-X, 1ª Classe, Padrão II do Quadr de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADAIR MEIRELES, Chefe d Seção da Receita da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Re ceita da Secretaria da Fazenda, matrícula nº 24.462-7, Código DAI-111.6, po motivo de férias regulamentares, no período de 03.09. a 02.10.90.

Brasília, 21 de agosto de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETA RIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferid pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro d 1980,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 26.039-8, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal d Governo Distrito Federal, DAI-111.3, a partir de 15 de agosto de 1990, do cargo de Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária da Divisão de Contabilidade desta Coordenação.

MANOEL LINS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.963-X, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária da Divisão de Contabilidade desta Coordenação, DAI-111.3, a partir de 15 de agosto de 1990.

MANOEL LINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MONICA MELLO DA SILVA MAIA, Analista de Administração Pública, mat. nº 393-TP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Laboratório, Código DAS-101.2, no período de 03.09. a 02.10.90, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BENJAMIN DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Administração Pública, mat. nº 251-TP/ISDF, para exercer a função de Assistente do Hemocentro de Brasília, Código DAI-112.3, à partir de 17.08.90.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR por motivo de Transposição do cargo a Gratificação por Encargo em Gabinete concedida aos servidores abaixo relacionados, da Fundação do Serviço Social, para Assistente de Gabinete a partir de 01 de agosto de 1990. ÍCARO CORRÊA FILHO, matrícula nº 2.319-1, PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA, matrícula nº 2.151-2.

Brasília, 13 de agosto de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 14.08.90, página 07)

FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar GILDENISE G. GONÇALVES do Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 30 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANA LÚCIA CORREA E CASTRO, matrícula nº 07599-X, para substituir a Diretora do CDS/Planaltina, Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, nos seus impedimentos legais e eventuais a partir de 01 de junho de 1990.

Brasília, 01 de agosto de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA NAILZA DE MELO SÁ, FRANCOLINO LUSTOSA RODRIGUES e IZAIAS PEREIRA FILHO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, destinada à, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos do Processo nº 101.001392/90.

Brasília, 07 de agosto de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ALDA SILVA VIVACQUA, matrícula nº 06420-3, para substituir ANTENOR FERNANDES BEZERRA, Chefe de Atividades Múltiplas do CDS/Sobradinho, Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, a partir de 03.08.90, enquanto durar o afastamento do servidor em referência, candidato às eleições de outubro/90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEN BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR RABELO, para substituir MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO, Gerente da Divisão de Recursos Humanos desta Fundação, nos seus impedimentos legais e eventuais.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora SUELY ROSA DE CASTRO, matrícula 7617-1, Assistente II, para substituir durante o período de licença médica, de 03 a 17.08.90, CELVORA MADELENE DE CASTRO DA COSTA,Diretora doCDS/Guará desta Fundação.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, matrícula nº 01613-6, para substituir EMERECIANA CASTRO DE ANDRADE, matrícula nº 0553-3, Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, no período de 01. a 20.08.90, por motivo de férias.

Brasília, 20 de agosto de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar aos servidores: LUZIA DO CARMO MARTINS, GISMAIR ANA DE CASTRRO e EDSON DIAS DUTRA, para, sob a presidência do primeiro,

comporem Comissão destinada a selecionar documentação existente no Arquivo Inativo da Seção de Protocolo e Arquivo desta Fundação, visando a boa guarda dos mesmos.

O prazo concedido para execução dos trabalhos é de trinta dias, a partir da assinatura desta.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA MAIA, matrícula nº 5965-X, como Executor Técnico do convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação de Educação do Homem de Amanhã-Guardinha, conforme Processo nº 101.002855/88.

LUIZ MÁRIO MARQUES COUTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SDU nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar ZILDA LÚCIA ABREU CRUVINEL GORDO, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 22.751-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Projetos de Drenagem, Cópdigo DAI-111.6, da Divisão de Projetos Urbanísticos, do Departamlento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a partir de 14 de agosto de 1990.

Brasília, 21 de agosto de 1990

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03 de 18 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar JACIARA RODRIGUES CUSTODIO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 19.228-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Chefia da Seção de Pesquisas, Código DAI-111.6, da DPL/DeU, e ao mesmo tempo, designá-la, nos termos do Decreto nº 5.065/80, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da DPU/DeU.

Brasília, 22 de agosto de 1990

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03 de 18 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar AURENICE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 06.258-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da DPU/DeU, e ao mesmo tempo, designá-la, para nos termos do Decreto nº 5.004/79, alterado pelo Decreto nº 6.608/82, responder pela Chefia da Seção de Pesquisa, Código DAI-111.6, da DPL/DeU.

Brasília, 22 de agosto de 1990

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 077 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que consta do Processo nº 094.001230/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula nº 81.387-7, Assessor da Superintendência, LUTERO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8.298-8, Assessor da Superintendência, MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.676-6, Assistente do Serviço Jurídico, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar fato noticiado no processo supracitado.

Brasília, 17 de agosto de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO 079/90 DE 20 DE AGOSTO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.001074/90,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FÁBIO VALVERDE RODRIGUES BASTOS FILHO, matrícula nº 82.762-2, Gerente de Transportes e Equipamentos, para atuar como Executor no recebimento do material objeto da N.E. nº 502/90.

Brasília, 20 de agosto de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,e o que consta do Processo nº 050.002.989/89,

RESOLVE:

Incluir na Ordem de Serviço de 03 de abril de 1990, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 064, de 04 do mesmo mês e ano, como beneficiária da pensão temporária, MÔNICA MARIA COSTA DALOSTO, filha do ex-servidor RUY MARTINS DALOSTO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 20.741-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 05 de junho de 1989.

Brasília, 23 de agosto de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ELIEZER LIMA COSTA, matrícula nº 20.395-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II,§ 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 23 de agosto de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR ARLETE MARIA PELICANO GAIÃO, Delegada de Polícia, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 18.755-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Posto Policial nº 07/10. DP/CPC/PCDF.

Brasília, 20 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia, Primeira Classe, Padrão VI, matrícula nº 21.058-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão,Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 14ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, VALMIR ALVES DE CARVALHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 21.039-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, em virtude de nomeação para outro cargo, ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia, Primeira Classe, Padrão VI, matrícula nº 21.058-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-112.6, de Assistente, da Delegacia de Homicídios-DH/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, LAUDEMIRO CORREA DE FREITAS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 20.273-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 9ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

NOMEAR LAUDEMIRO CORREA DE FREITAS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 20.273-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 16ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, DEONÍSIO INÁCIO DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, PadrãoIIImatrícula nº 21.144-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas-DVC/CPE/PCDF.

NOMEAR DEONÍSIO INÁCIO DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, PadrãoIIImatrícula nº 21.144-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 9ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 21.013-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 14ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

NOMEAR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 21.013-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 4ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, JOAQUIM MARQUES DE BRITO, Delegado de Polícia, Classe Especial, PadrãoIIImatrícula nº 20.873-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 4ª. Delegacia Policial-CPC/PCDF.

NOMEAR JOAQUIM MARQUES DE BRITO, Delegado de Polícia, Classe Especial, PadrãoIIImatrícula nº 20.873-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas-DVC/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando a existência do Centro de Pesquisa do DEFER nas áreas de pedagogia e saúde,

considerando a necessidade permanente de consultas a publicações especializadas nas áreas acima e,

considerando a existência de volumes, periódicos e publicações necessitando de tratamento bibliográfico,

RESOLVE:

1 — Nomear Equipe de Trabalho que deverá elaborar estudos visando a implementação de Biblioteca Técnica especializada do DEFER.

2 — A equipe será composta por LUCIANA ARAUJO REIS, BEATRIZ PINHEIRO DE MELO e JOYCE MARIA BOCORNY MESSIAS, sendo presidida pela primeira.

3 — Os trabalhos deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, com a apresentação do relatório final.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando a conclusão do trabalho da equipe de conceituação e regulamentação da Semana do Folclore e,

considerando a necessidade de viabilizar e operacionalizar esse evento,

RESOLVE:

1. Nomear Equipe de Trabalho que deverá atingir os objetivos acima enunciados.

2. A equipe será composta por YARA DE CUNTO, ERASMO PASSOS JARDIM FILHO e FLAUDIR VIEIRA FARIA e RAQUEL DE CUNTO GARBACIO, sendo presidida pela primeira.

3. Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 16 de setembro, com a apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando a necessidade de serem desenvolvidas pesquisas em Esporte na área da saúde e a elaboração de um projeto de implantação do Laboratório de Aptidão Física,

RESOLVE:

1. Nomear Equipe de Trabalho que deverá atingir os objetivos acima mencionados.

2. A equipe será composta por NORIBERTO BARBOSA DA SILVA, TUGDUAL DE CARMO JR. e MARTA ANDRADE FIGUEIREDO, presidida pelo primeiro.

3. Os trabalhos deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias, com a apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando a conclusão dos Trabalhos da Equipe encarregada de conceituar o evento BANDAS NA PRIMAVERA e

considerando a necessidade de operacionalizar o referido evento,

RESOLVE:

1. Nomear Equipe de Trabalho que deverá atingir o objetivo acima mencionado.

2. A Equipe será composta por SONIA MARIA MONTAGNER, RENATO VASCONCELOS, NÉVIO LISBOA, sendo presidida pela primeira.

3. Os trabalhos deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias após o término do evento, com a apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

considerando a conclusão dos trabalhos da Equipe encarregada de conceituar o 22º Encontro Nacional dos Escritores e

considerando a necessidade de operacionalizar o referido evento

RESOLVE:

1. Nomear Equipe de Trabalho que deverá atingir os objetivos acima mencionados.

2. A equipe será composta por ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA, NILCÉIA D'ORÁZIO MATOS, JOÃO MARCOS DE CAMILLIS GIL e MARCOS SILVIO PINHEIRO, sendo presidida pela primeira.

3. Os trabalhos deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias após o término do evento, com a apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2675a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 02 dias do mês de agosto de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2674a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente leu para o Plenário mensagem recebida do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexando cópia de decisão daquela Corte transmitindo o pesar dos seus Membros pelo repentino desaparecimento do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

O Plenário também tomou conhecimento do Ofício CP 599/90, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, encaminhando exemplar da coletânea "Reforma do Tribunal de Contas — Alguns Textos (1986-1989)", Lisboa, 1990.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1158/69 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM FRANCISCO FEITOSA DE OLIVEIRA, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a alteração.

PROCESSO Nº 2503/86 - Nova revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM DJALMA ALVES BEZERRA, em cumprimento de decisão judicial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento dos atos revisórios de fls. 117-120, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 3388/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do 3º Sargento BM JOÃO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma; b) tomar conhecimento do ato revisório de fls. 147-148, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item III do referido voto a fls. 159.

PROCESSO Nº 3473/88 - Aposentadoria do servidor CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro a aposentadoria.

PROCESSO Nº 2991/89 - Contratos de nºs 475 a 525/89 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 3210/89 - Aposentadoria da servidora ANTÔNIA DIVINA VENTURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3314/89 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da CEB de fls. 103 e documentos de fls. 104-116, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP de nº 639/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0625/90 - NE nº 1522/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Polícia Militar do Distrito Federal, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0723/90 - NE nº 551/89-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 236/90-SEF, dando por cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 513/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0909/90 - Contrato nº 2060/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 216/90-PRES, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 640/90; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2354/90 - NE nº 229/90-DL/SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2432/90 - CT nº 009/90-ASPA-DF, através da qual a Associação dos Servidores Públicos Aposentados do Distrito Federal solicita, à vista de entendimento adotado pelo E. Tribunal de Contas da União, em questão idêntica, revisão da decisão desta Corte proferida na 2322a. Sessão Ordinária, realizada em 05.06.86, no processo nº 505/86, que considerou inaplicável aos inativos e pensionistas amparados pela Lei nº 1050/50, o reposicionamento concedido aos servidores do GDF em atividade, pelo Decreto nº 8.162/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar a anexação deste processo ao de nº 474/89 e, em seguida, encaminhá-lo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2691/90 - NE nº 096/90-GAG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3863/83 (apensos: processos de nºs 3092/84, 1617/85 e 4052/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoxarifado Central;

PROCESSO Nº 0172/89 (apenso: processo nº 050.003581/88) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de uma revólver marca Taurus, calibre 38;

PROCESSO Nº 2091/89 (apenso: processo nº 075.000205/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos que deram causa ao recolhimento de multa por infração sanitária aplicada à unidade de vendas denominada MM-13 (Auto de Imposição de Penalidade nº 343/88-DFS);

PROCESSO Nº 2089/89 (apenso: processo nº 2092/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000159/89;

PROCESSO Nº 0172/90 (apenso: processo nº 075.000354/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo arrombamento e danificação do cofre do Micro Mercado nº 10, de onde foi retirada a quantia de NCz$45.749,98;

PROCESSO Nº 1208/90 (apenso: processo nº 050.000479/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um par de algemas marca Rossi, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1429/87 (apenso: processo nº 3223/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional do Lago Sul.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 57-64 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 415/90; b) assinar prazo de 30 (trinta) dias para que a Fundação Educacional do DF encaminhe a esta Corte o comprovante de recolhimento da 2a. parcela do débito de responsabilidade do servidor João Alfredo Rodrigues de Camargo; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1269/88 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Regimento de Polícia Montada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos comprovantes de ressarcimento de fls. 108 e 109, considerando os servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 112 quites, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; b) autorizar a Secretaria da Fazenda a proceder ao cancelamento da inscrição, na conta "Responsáveis por Despesa", do servidor nominado na alínea b do mesmo voto; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2144/88 - Ata da 790a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 83-94, dando por cumprida a determinação plenária do dia 01.09.88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 109.

PROCESSO Nº 2307/88 (apenso: processo nº 180/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 60-61, considerando o servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 64 quite, neste caso, com a EMATER-DF, e, em conseqüência, autorizar a baixa em sua responsabilidade; b) determinar à EMATER-DF a promover o desconto parcelado na folha de pagamento do servidor nominado na alínea b do mesmo voto, sendo as parcelas remanescentes atualizadas mensalmente; c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, para verificação do efetivo recolhimento do débito em questão.

PROCESSO Nº 2284/90 - NE nº 024/90-SES e outras;

PROCESSO Nº 2458/90 - NE nº 015/90-SCE e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2485/90 - NE nº 060/90-SCE e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2037/89 (apenso: processo nº 061.027024/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de resíduos de prata contidos nos aparelhos prospectores instalados na Câmara Escura da Unidade de Radiologia do Hospital Regional da Asa Sul;

PROCESSO Nº 3787/89 (apenso: processo nº 082.011102/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 03 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1211/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.000385/90;

PROCESSO Nº 1838/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo nº 054.000296/90.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1644/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo prejuízo causado à Fundação, decorrente da contratação dos serviços de conserto de 01 equipamento marca Colter, modelo DN-3, instalado no Hospital Regional de Planaltina - HRP.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) sobrestar a apreciação da defesa de fls. 110-117; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados a fls. 156 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0639/90 - Contrato nº 023/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Engemaxi Engenharia Ltda.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 18.

PROCESSO Nº 1197/90 (apenso: processo nº 050.000392/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu solicitar da Secretaria de Segurança Pública, caso o servidor nominado a fls. 11 ainda esteja requisitado para o Poder Executivo Federal, e de acordo com as funções que lá estiver exercendo, avaliar a conveniência para o Poder Público de manter a arma sob sua cautela.

PROCESSO Nº 1247/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.00462/90;

PROCESSO Nº 1275/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um par de algemas, marca Rossi (processo nº 050.000470/90).

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço, considerando satisfatórios os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública, nos presentes casos; b) determinar o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2235/90 - Contratos de nºs 096 a 139/90 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

Nada mais havendo a tratar, às 16:10 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiro, Conselheiros-Substitutos e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 069/90-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, às 09h00 do dia 11 de setembro de 1990, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e proposta das firmas interessadas na ALIENAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, A GRANEL, DE PROPRIEDADE DA "TCB", SOB O REGIME DE MAIOR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações do Edital e seu Anexo "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala de Comissão Permanente de Licitação da "TCB", no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" – Brasília-DF, nos horários de 08h30min, às 11h 30min, e das 14h 30 min, as 17h 30min, mediante apresentação do comprovante de Recolhimento da Taxa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a ser efetuado na Seção de Movimentação Financeira da "TCB".

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 070/90-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB,às 14h30 min do dia 12 de setembro de 1990,receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e proposta das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE BRAÇO DA DIREÇÃO DO 0-364, NAKATA, ALBARUS OU ORIGINAL 344 338 02 26 AMORTECEDOR DE DIREÇÃO, AMORTEX, RANDAZZO, COFAP OU ORIGINAL 344 460 70 66; ALAVANCA INTERMEDIÁRIA DE DIREÇÃO 364 463 00 10, E OUTROS DO MESMO GÊNERO, sob o regime de menor preço unitário, conforme especificações do Edital e seu Anexo "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala de Comissão Permanente de Licitação da "TCB", no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" – Brasília-DF, nos horários de 08h30min, às 11h 30min, e das 14h 30 min, as 17h 30min, mediante apresentação do comprovante de Recolhimento da Taxa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a ser efetuado na Seção de Movimentação Financeira da "TCB".

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº: 071/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 08h30min. do dia 12 de setembro de 1990, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE TAMPA DO GARGALO DE ÓLEO OM-352.344.010.70.68; ARRUELA DE VEDAÇÃO DO RADIADOR DE ÓLEO 007.603.008.403, E OUTROS DO MESMO GÊNERO, sob o regime de menor preço unitário, conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da "TCB", no Setor de Garagens Oficiais Norte,Quadra 06, Bloco "A" – Brasília-DF.,nos horários de 08h30min. às 11h30min e das 14h30min. às 17h30min., mediante apresentação do comprovante de Recolhimento da Taxa de Cr$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) a ser efetuado na Seção de Movimentação Financeira da "TCB".

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 072/90-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, às 09h30min, do dia 12 de setembro de 1990, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e proposta das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE ROLAMENTO 344 981 70 05 OU 559.552-A; ROLAMLENTO 62.201 OU 1 900 905 282, E OUTROS DO MESMO GÊNERO, sob o regime de menor preço unitário, conforme especificações do Edital e seu Anexo "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala de Comissão Permanente de Licitação da "TCB", no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" – Brasília-DF, nos horários de 08h30min, às 11h 30min, e das 14h 30 min, as 17h 30min, mediante apresentação do comprovante de Recolhimento da Taxa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a ser efetuado na Seção de Movimentação Financeira da "TCB".

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 44/45 SETOR LESTE DO GAMA, PRÓXIMO A ESCOLA CLASSE Nº 21 com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central – Área Espe-

cial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 01 DO SETOR NORTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 27/28 SETOR LESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 13/15 SETOR SUL DO GAMA, AO LADO DO LOTE 02 DO CONJ. "B" DA Qd. 13, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 25/28 SETOR OESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 28, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 01 DO SETOR SUL DO GAMA, PRÓXIMO AO LOTE Nº 01 do BLOCO "A", com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 01 DO SETOR LESTE DO GAMA, PRÓXIMO AO PLAY-GROUND, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 7/9 SETOR LESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 07, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 6/9 DO SETOR OESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 09, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 23/24 SETOR LESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 24, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 04 DO SETOR SUL DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990
DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL
CONCORRÊNCIA 001/90 RA IV

O Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de outubro de 1990, às 15 horas, na Sala de Reuniões do Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia, situado na Área Especial nº 04 lote 01 — BRAZLÂNDIA-DF, realizará "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", para ocupação da área de 27,33m2, de lanchonete existente no CENTRO RECREATIVO VEREDINHA-ALAMEDA VEREDINHA-SETOR TRADICIONAL BRAZLÂNDIA – DF., para exploração de atividades relativas a fornecimento de lanches e similares.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral — DAG,da Administração Regional de Brazlândia, no horário de 12:30 às 18:30 horas, nos dias úteis.

Brazlândia-DF., 21 de agosto de 1990
JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

Adm. Regional de Brazlândia

(Dias: 22, 23 e 24)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DE SAÚDE
ESPECIALIDADE I

AVISO Nº 063/90 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 047/90-IDR, publicado no DODF nº 64 de 04.04.90, convoca os candidatos para a Prova de Verificação de Aprendizagem — Prático — Oral, de acordo com o subitem 5.6 do item 5, conforme discriminação a seguir:

DATA: 30.08.90
LOCAL: Instituto de Saúde do Distrito Federal Gerência de Biologia Médica SGAN 601 — Lotes O e P
HORÁRIO: 8 horas

TURMA 01

01 — ALAIDES JOSÉ RIBEIRO
02 — ANA MARIA MARTINS
03 — ANTONIA DA SILVA MONTEIRO
04 — ANTONIO FONSECA DA CUNHA NETO
05 — CARLA CRISTINA CORRÊA PAULA
06 — CARLOS JOSÉ ALVES FERREIRA
07 — CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS

TURMA 02

DATA: 30.08.90
LOCAL: Instituto de Saúde do Distrito Federal Gerência de Biologia Médica SGAN 601 — Lotes O e P
HORÁRIO: 14 horas

08 — DIONE MEDEIROS MIGUEL
09 — ENILCE DE OLIVEIRA
10 — FRANCISCO EDINÊ RODRIGUES DA SILVA
11 — FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
12 — GILVAN DE MEDEIROS
13 — HERONDES MORAIS DA SILVA
14 — HUMBERTO MARTINS GOMES DE ALENCAR

TURMA 03

DATA: 31.08.90
LOCAL: Instituto de Saúde do Distrito Federal Gerência de Biologia Médica — SGAN 601 — Lotes O e P
HORÁRIO: — 8 horas

15 — IOLETH DAS MERCES COSTA
16 — LÉA ROSA DIAS
17 — LINDA MARA S. AMARAL DE CAMPOS
18 — LUCIANE ANTUNES MADEIRA
19 — MARIA DO SOCORRO SILVA
20 — MARIA JOELMA SOUSA SILVA
21 — MARIA LOPES DE CARVALHO

TURMA 04

DATA: 31.08.90
LOCAL: Instituto de Saúde do Distrito Federal — Gerência de Biologia Médica — SGAN 601 — Lotes O e P
HORÁRIO: 14 horas

22 — MARIA NAZARÉ ARAÚJO TEIXEIRA
23 — MILTON MENDES SANTIAGO
24 — PAULO CESAR PEIXOTO
25 — ROBERTO RODRIGUES MELO
26 — SILAS JULIO DO NASCIMENTO
27 — WALKIRIA GOMES SANTANA

OBS: O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Brasília, 21 de agosto de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO

LIMPEZA URBANA
ESPECIALIDADE I

EDITAL Nº 064/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os Editais nºs 110/90-IDR — 1ª Convocação e 111/90-IDR — 2ª Convocação, dos candidatos aprovados no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano — Limpeza Urbana — Especialidade I,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 27.08.90, o prazo estabelecido para o comparecimento dos candidatos ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital nº 019/90-IDR do respectivo Concurso, no horário das 13h às 17h.

Brasília, 23 de agosto de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 67/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE (ESTABILIZADOR DE TENSÃO MONOFÁSICO) CLASSE: 5301.

Data: 10.09.90 — Horário: 14:30 horas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 12h 30min às 18h 30min.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1990
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/90 — Aquisição de empilhadeira elétrica, pantográfica, dupla, para armazenagem em dupla profundidade, capacidade para 2.000 kg a 600mm de centero de carga até 5.600mm, equipada com sistema eletrônico SCR, cabine de segurança adaptável nos garfos, bateria de 760AH e carregador de bateria de 24V e 120A e outro
DIA DE ABERTURA: 10.09.90 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/90 — Aquisição de Etiquetas auto-colantes, medindo 38 x 10\ pré-numeradas com 010 (dez) dígitos, com 08 (oito) repetições em linha, acondicionadas em rolo.
DIA DE ABERTURA: 10.09.90 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos Senhores interessados, no Edifício Super Center Venâncio 2.000, bloco "B" 60 3° andar, sala 340, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 23 de agosto de 1990

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 017/90-CPL, PARA EXECUÇÃO POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, **LOTE 01:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; **LOTE 02:** ÁGUAS PLUVIAIS; **LOTE 03:** MEIOS-FIOS, NA DUPLICAÇÃO DA VIA L/4 SUL; AV. DAS NAÇÕES, TRECHO DA PONTE COSTA E SILVA À VIA N-1 LESTE — EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 69 do Decreto-lei nº 10.996-GDF., de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por conveniência administrativa da Concorrência Pública.

Brasília, 23 de agosto de 1990

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL
Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QSF AO LADO DA QSE — ÁREAS ESPECIAIS 19 e 23 CSE: 07 E 08 E QSF: 16 — EM TAGUATINGA-DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP — Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:30 horas do dia 10 de setembro de 1990, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 1.557,35 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 22 de agosto de 1990

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL
Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO PÁTIO DA TORRE DE TELEVISÃO EM BRASÍLIA-DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.12 — IMPERMEABILIZAÇÃO — Categoria: "A", que a licitação em epígrafe será realizada às 14:30 horas do dia 10 de setembro de 1990, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 6.331,95 (seis mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 22 de agosto de 1990

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL
Respondendo

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GAB DO CMT GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLÍCIAIS MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL Nº 002 **/ 90-PMDF**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições ao concurso público para o ingresso de Médicos no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Corporação, de acordo com as normas estabelecidas neste **EDITAL:**

1. DO OBJETIVO:

O concurso público destina-se a selecionar candidatos com Formação Universitária em Medicina e graduados nas áreas de **pediatria, otorrinolaringologia, oftalmologia** para o ingresso no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Corporação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a. ser brasileiro nato, do sexo masculino;
b. ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, à data de encerramento das inscrições;
c. apresentar diploma de medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de acordo com a legislação em vigor;
d. comprovar encontrar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e. entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de 46 (quarenta e seis) BTNs, depositadas em qualquer agência do Banco de Brasília S/A, na conta nº 800920-6, da agência 203, em favor da PMDF;
f. possuir autorização da autoridade competente quando tratar-se de militar em serviço ativo;
g. preencher corretamente a ficha de inscrição;
h. apresentar carteira de identidade;
i. entregar 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
j. receber o programa da prova escrita e o cartão de inscrição, devidamente numerado, contendo o carimbo da Diretoria de Pessoal, e rubricado pelo responsável pela inscrição;
l. possuir altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros).

3. DA INSCRIÇÃO

Período - De 13 a 24 de agosto de 1.990.
Horário - Das 13:00 às 18:00 horas.
Local - Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5) - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste.

4. DO CONCURSO

O concurso constará de 06 (seis) etapas, todas de caráter eliminatório, assim discriminadas:

ETAPA I - Prova Escrita
ETAPA II - Prova Prático-Oral
ETAPA III - Exame Médico - 1ª Fase
ETAPA IV - Exame de Aptidão Física
ETAPA V - Seleção Psicológica
ETAPA VI - Exame Médico - 2ª Fase

4.1 ETAPA I - Prova Escrita objetiva, versando sobre conhecimentos específicos da especialidade, do candidato e valerá 100 (cem) pontos.

4.1.1 - Será considerado habilitado na **Etapa I** o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, sendo esta Etapa de caráter irrecorrível.

4.1.2 - Os candidatos habilitados na **Etapa I** serão classificados, em listagens distintas, de acordo com a especialidade do candidato, obedecendo-se a ordem decrescente do total dos pontos obtidos.

4.1.3 - Ocorrendo o empate, será decidido na forma do item 6.2 deste EDITAL.

4.1.4 - Será anulada a alternativa que apresentar rasura, emenda, omissão ou duplicidade de resposta, ou marcação, e preenchida a lápis.

4.1.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Carteira de Identidade ou documento equivalente e de caneta esferográfica azul forte, e cartão de inscrição.

4.1.6 - Após a hora fixada para o início da prova, não será admitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

4.1.7 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, tanto por escrito como de qualquer outra forma e meio;
b. utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
c. utilizar-se de consulta, livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
d. tornar-se descortês, ou indisciplinado para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.2 ETAPA II - Os candidatos habilitados na **Etapa I** serão convocados para a prova prático-oral, que será realizada por uma comissão constituída de três médicos designados pela Polícia Militar, devendo ocorrer em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

4.2.1 - Nesta etapa, o candidato será considerado **APTO** se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com o julgamento da banca examinadora, sendo também de caráter irrecorrível.

4.2.2 - Em sendo considerado **REPROVADO**, o candidato será excluído do concurso.

4.3 ETAPA III - Os candidatos habilitados na **Etapa I** e aprovados na **Etapa II**, serão convocados para o Exame Médico-1ª fase, em número a ser previamente fixado pela Corporação, para cada especialidade, observando a classificação obtida na **Etapa I** e os requisitos do item 6.2 deste EDITAL.

4.3.1 - O Exame Médico - 1ª fase será realizado por junta médica especialmente designada pela Corporação, compreendendo exames biométrico, clínico, odontológico e de outros aspectos físicos.

4.3.2 - No Exame Médico o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**, de acordo com a conclusão do Laudo Médico, sendo também de caráter **IRRECORRÍVEL**.

4.3.3 - Em sendo considerado **INAPTO**, o candidato será eliminado do concurso.

4.3.4 - O candidato será considerado **INAPTO**, nesta Etapa, nos casos, além de outros, a seguir mencionados que apresentar:

a. altura inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros);
b. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
c. peso desproporcial à altura, conforme tabela médica;
d. hidroceles;
e. doenças contagiosas da pele;
f. tatuagem e outros adereços que comprometam o equilíbrio estético;
g. cicatrizes que fiquem visíveis e que comprometam a estética;
h. imperfeita mobilidade funcional das articulações, e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulações anteriores;
i. hipertrofia média ou acentuada da tiróide associada ou não aos sinais clínicos de hipertiroidismo;
j. varizes acentuadas nos membros inferiores;
l. tensão arterial sistólica superior a 140 MMHg e diastólica superior a 90 MMHg, em caráter permanente;
m. agudez visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos, 0,7 de acuidade, ou, ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1, em um dos olhos, e, pelo menos 0,7 no outro;
n. menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões particulares, que assegurem mastigação perfeita;
o. ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
p. anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;

q. periodontopatias;
r. doenças infecto-contagiosas.

4.4 - ETAPA IV - Os candidatos considerados **APTOS** na **Etapa III** serão convocados para o Exame de **Aptidão Física,** em número a ser previamente fixado pela Polícia Militar, para cada especialidade de acordo com a classificação obtida na **Etapa I,** observados os requisitos do item 6.2 deste EDITAL.

4.4.1 - O exame de **Aptidão Física,** obedecerá a tabela existente para o **TAF** e constará de:

a. 04 (quatro) barras ou 18 (dezoito) flexões de braços de acordo com a idade do candidato;
b. 25 (vinte e cinco) abdominais em 1' (minuto);
c. 14 (quatorze) meio sugado em 1' (minuto);
d. corrida de 2000(dois mil) metros a ser realizada em 12' (minutos).

4.4.2 - Ao exame de aptidão física, de caráter irrecorrível, não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO:**

4.4.3 - Em sendo considerado **INAPTO,** o candidato será excluído do concurso.

4.5 ETAPA V - Os candidatos considerados **APTOS** na **Etapa IV** serão convocados para a Seleção Psicológica, em número a ser previamente fixado pela Polícia Militar, para cada especialidade de acordo com a classificação obtida na **Etapa I,** observados os requisitos do item 6.2 deste EDITAL.

4.5.1 - O candidato convocado para a Seleção Psicológica deverá apresentar-se nos dias previamente estabelecidos no calendário a ser divulgado pela Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5).

4.6 ETAPA VI - Os candidatos considerados **INDICADOS** na **Etapa V** serão convocadospara o exame médico 2ª fase em número a ser previamente fixado pela Polícia Militar, para cada especialidade de acordo com a classificação obtida na **Etapa I,** observados os requisitos do item 6.2 deste EDITAL.

4.6.1 - O candidato convocado para o exame médico 2ª fase, deverá apresentar-se na Policlínica da Corporação,munido dos seguintes documentos e exames:

a. eletrocardiograma com laudo cardiológico;
b. eletroencefalograma;
c. RX do tórax;
d. exame anti-AIDS
e. laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática.

4.6.2 - Os exames exigidos no subitem 4.6.1 serão realizados com ônus para o candidato.

4.6.3 - O candidato será encaminhado, pela Policlínica da PMDF ao Hemocentro para a realização de exames complementares.

4.6.4 - Nesta Etapa o candidato será considerado **APTO** OU **INAPTO,** de acordo com a conclusão do Laudo Médico. **IRRECORRÍVEL.**

4.6.5 - Em sendo considerado **INAPTO,** o candidato será eliminado do concurso.

4.6.6 - O candidato será considerado **INAPTO,** nesta Etapa, nos casos, além de outros, a seguir mencionados que apresentar:

a. reações sorológicas positivas para sífilis ou doenças de chagas;
b. taxa glicêmica anormal;
c. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam a existência daquelas doenças;
d. albuminúria ou glicosúria persistentes;
e. doenças venéreas;
f. anemias com hemoglobinometria inferior a 11g d1' (obrigatória a apresentação de hemograma);
g. aumento patológico de área cardíaca;
h. acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades.
i. estrabismo com desvio superior a 15 graus;
j. exame radiológico dos seios da face, realizado em caráter obrigatório, compatível com sinusite;
l. desvio de septo, pólpos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem dominuição de permeabilidade nasal.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 - Será considerado aprovado no concurso o candidato habilitado em todas as etapas e que for considerado indicado na seleção psicológica, desde que não tenha sido eliminado em decorrência da investigação social, e não esteja subjudice ou respondendo a processo criminal de qualquer natureza.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente, por especialidade, considerando-se a média ponderada, obtida nas **etapas I** e **II,** respectivamente.

6.2 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos, faz-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

a. Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,conforme discriminação abaixo:
 1. Residência médica, credenciada pelo MEC, valendo 50 (cinquenta) pontos;
 2. Mestrado ou Doutorado, 20 (vinte) pontos;
 3. Título de especialidade, fornecido pela Associação Médica de Brasília, 20 (vinte) pontos . (Ressalvado a Residência Médica).
 4. Experiência Profissional (tempo de formado) valendo 01 (um) ponto para cada ano, até olimite de 10 (dez) pontos.
b. For mais idoso;
c. Persistindo o empate o de menor inscrição.

6.3 - Estes critérios serão adotados para todas as especialidades, exigidas no presente EDITAL:

6.4 - Os candidatos aprovados em todas as etapas, e obedecidas as vagas existentes dentre as especialidades estabelecidas, serão nomeados primeiros tenentes do Quadro de Oficiais Policiais- Militares de Saúde (QOPMS), e matriculados no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde, a funcionar na Academia de Polícia Militar.

6.5 - O Estágio objeto do item anterior, funcionará de acordo com as normas a serem baixadas pela Diretoria de Ensino e sob sua supervisão.

6.6 - Durante o estágio a precedência hierárquica dentro do quadro obedecerá ao grau absoluto final obtido no presente concurso.

6.7 - A precedência hierárquica em definitivo,(antiguidade) obedecerá o resultado final do grau obtido no Estágio de Adaptação, realizado na Academia.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E NÚMERO DE VAGAS.

7.1 - O prazo de validade do concurso, será de um ano, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da Ata de Homologação do Resultado Final do Concurso.

7.2 - O número de vagas existentes em cada especialidade é a seguinte:

a. **Pediatria** - 03 (três) vagas;
b. **Otorrinolaringologia** - 01 (uma) vaga;
c. **Oftalmologia** - 01 (uma) vaga.

8. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

8.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, serão denominados servidores públicos militares, na forma da Constituição' Federal, podendo ser convocados em qualquer dia e horário, de acordo com a necessidade e interesse da Polícia Militar.

8.2 - Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal, (Lei 7289/84) e terão seus vencimentos mensais correspondentes aos dos demais policiais-militares do Quadro de Saúde em igualdade de patente (1º TENENTE), no serviço ativo da Corporação.

9. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1 - Os candidatos convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, serão submetidos a Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, para fins de comprovação de procedimento irrepreensível e da idoneidade moral.

9.2 - A investigação social e funcional será realizada no decorrer do concurso público, estendendo-se até o final do Estágio de Adaptação.

9.3 - Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado.

9.4 - Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do concurso, inclusiv do Estágio de Adaptação, o candidato considerado Contra-Indicado na Investigação Social e Funcional.

9.5 - A investigação social e funcional será realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal, a partir dos dados constantes da ficha própria, a ser preenchida e assinada pelo candidato.

9.6 - Os candidatos convocados para admissão no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde deverão atender ainda as seguintes exigências:

a. apresentar certidões negativas das Varas Criminais e Cíveis da Comarca onde reside por mais de dois anos (original);

b. fornecer cópia xerográfica:
- do cartão de identificação do contribuinte CIC;
- da certidão de nascimento ou casamento;
- diploma de medicina, devidamente registrado na forma da legislação federal;
- comprovante de que possui curso de pós graduação ou estágio na especialidade exigida, de no mínimo 02 (dois) anos em organização hospitalar reconhecida;
- registro do Conselho Regional de Medicina.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas existentes ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal, podendo no prazo de validde do concurso e dentro das necessidades e interesses da Corporação, serem convocados, de acordo com a classificação' final obtida, observada a especialidade exigida.

10.2 - A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

10.3 - Para todos os efeitos, ficará a cargo da Diretoria de Pessoal, a realização de todas as etapas do concurso, ficando a Investigação Social e Funcional sob a responsabilidade do Estado-Maior da Corporação.

10.4 - Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, exames ou testes previstos neste EDITAL.

10.5 - Todos os avisos referentes ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixados no quadro de avisos da Diretoria de Pessoal.

10.6 - A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições neste EDITAL.

10.7 - Não serão aceitas inscrições por procuração ou pelo correio.

10.8 - O Direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Ata de Homologação do resultado final.

10.9 - Os casos omissos neste EDITAL, serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação, via Diretoria de Pessoal.

BRASÍLIA-DF, em 17 de agosto de 1.990

PAULO SOUZA DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 08.8.90 pág. 13)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GAB DO CMT GERAL

Concurso Público para o Quadro de Praças Policiais Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal.

EDITAL Nº 004 /90 - PMDF

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições ao concurso público para policiais militares músicos da Corporação, de acordo com as normas estabelecidas neste **Edital:**

1. Do Objetivo:

O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas existentes na graduação de Cabo Músico da Corporação.

2. Dos requisitos para a inscrição:

2.1 De candidato estranho à Corporação

a. ser brasileiro, do sexo masculino;
b. ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 21 e máxima de 26 anos;
c. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 6 **BTNs,** recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília S/A, na conta nº... 800 920-6, da agência 203, em favor da PMDF;
e. possuir autorização do seu Comandante quando tratar-se de militar em serviço ativo;
f. ter no mínimo 1,65 m de altura;
g. entregar no ato da inscrição 02 fotos tamanho 3x4, de frente e sem cobertura;
h. possuir grau de escolaridade equivalente no mínimo ao ensino de 1º grau;
i. apresentar Carteira de Identidade;
j. preencher corretamente a ficha de inscrição, onde deverá constar o instrumento que executa;
l. receber o programa da prova escrita e o cartão de inscrição, devidamente numerado, contendo o carimbo da Diretoria de Pessoal, e rubricado pelo responsável da inscrição.

2.2 De candidato policial militar da PMDF

a. requerer sua inscrição através de sua OPM, anexando ao requerimento o comprovante da taxa de inscrição constante do item **2.1 d;** e declinando o instrumento que executa;

b. ter parecer favorável do seu Comandante, Chefe ou Diretor;
c. estar no mínimo classificado no **Bom Comportamento;**
d. encontrar-se apto para o serviço sem restrições médicas e com a inspeção de saúde bienal em dia.

Da Inscrição

Período - De 27 AGO à 10 de setembro de 1.990
Horário - Das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis
Local - Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, Seção de Recrutamento e Seleção **(DP/5)** - Setor de Áreas Isoladas' Sudoeste.

Do Concurso

O concurso constará de 06 (seis) **ETAPAS,** todas de caráter eliminatório, assim discriminadas:

ETAPA I - Prova Escrita
ETAPA II - Prova de Suficiência Artistico-Musical ' compreendendo parte Teórica (escrita) e prática
ETAPA III - Exame Médico - 1ª Fase
ETAPA IV - Exame de Aptidão Física
ETAPA V - Seleção Psicológica
ETAPA VI - Exame Médico - 2ª Fase

4.1 **ETAPA I** - Prova Escrita, versando sobre o programa de ensino de 1º grau, em dia e hora a serem oportunamente divulgados, constará de :

a. **Parte 1** - Português
b. **Parte 2** - Matemática
c. **Parte 3** - Conhecimentos Gerais

4.1.1 A prova escrita valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 40 (quarenta) pontos a parte 1, e 30 (trinta) a cada uma das demais partes.

4.1.2 Será considerado habilitado na **Etapa I,** o candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos na parte 1 e 15 (quinze) em cada uma das demais partes, perfazendo um total de no mínimo,50 (cinquenta) pontos, sendo esta etapa de caráter irrecorrível.

4.1.3 Os candidatos habilitados na **Etapa I** serão classificados, em listagens distintas, de acordo com a especialidade do instrumento do candidato, obedecendo-se a ordem decrescente do total dos pontos obtidos.

4.1.4 Ocorrendo o empate, será decidido na forma do item 6.2 deste Edital.

4.1.5 Será anulada a alternativa que apresentar rasura,ementa, omissão, duplicidade de resposta ou marcação, e preenchida a lápis.

4.1.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização' da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de Carteira de Identidade ou documento equivalente e de caneta esferográfica azul forte.

4.1.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, tanto por escrito como de qualquer outra forma e meio;
b. utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio ' que possibilite sua identificação na prova;
c. utilizar-se de consulta, livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
d. tornar-se descortês, ou indisciplinado para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.2 **ETAPA II** - Os candidatos habilitados na **Etapa I** serão convocados, dentro da especialidade do seu instrumento, para a prova de suficiência artistico-musical, a ser realizada na Banda de Música da Corporação, em dia e hora a serem previamente designados.

4.2.1 Nesta etapa, o candidato será considerado apto se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com a conclusão da Banca Examinadora, sendo esta fase de caráter irrecorrível.

4.2.2 Em sendo considerado **REPROVADO,** o candidato será excluído do concurso.

4.3. **ETAPA III** - Os candidatos habilitados na **Etapa I** e aprovados na **Etapa II,** serão convocados para o Exame Médico, 1ª Fase, em número a ser previamente fixado pela Corporação, para cada especialidade, observando a classificação obtida na **Etapa I** e os requisitos' do item 6.2 deste Edital.

4.3.1 O Exame Médico - 1ª Fase será realizado por Junta Médica especialmente designada pela Corporação, compreendendo exames ' biométrico, clínico, odontológico e de outros aspectos físicos.

4.3.2 No exame médico o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO;**de acordo com a conclusão do Laudo Médico, sendo também de caráter irrecorrível.

4.3.3 Em sendo considerado **INAPTO,** o candidato será eliminado do concurso.

4.3.4 O candidato será considerado **INAPTO,** nesta **Etapa** nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a. altura inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros);
b. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
c. peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;
d. hidroceles;
e. doenças contagiosas da pele;
f. tatuagem e outros adereços que comprometam o equilíbrio estético;
g. cicatrizes que fiquem visíveis e que comprometam a estética:
h. imperfeita mobilidade funcional das articulações,e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulações anteriores;
i. hipertrofia média ou acentuada da tiróide associada ou não aos sinais clínicos de hipertiroidismo;
j. varizes acentuadas de membros inferiores;
l. tensão arterial sistólica superior a 140 MMHg e diastólica superior a 90 MMHg, em caráter permanente;
m. agudeza visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos 0,7 de acuidade, ou, ainda, a baixa, até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão a 1 em um dos olhos, e, pelo menos, 0,7 no outro;
n. menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais' (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões pariapicais, que assegurem mastigação ' perfeita;
o. ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
p. anomalias dento-faciais, inclusive a moloclusão;
q. periodontopatias;
r. doenças infecto-contagiosas.

4.3.5 Quando tratar-se de candidato policial militar da Coporação, esta etapa será substituida pela inspeção de saúde bienal.

4.4 **ETAPA IV** - Os candidatos considerados **APTO** na **Etapa III** serão convocados para o Exame de Aptidão Física, em número a ser

previamente fixado pela Polícia Militar, para cada especialidade de instrumento, de acordo com a classificação obtida na **Etapa I.**

4.4.1 O Exame de Aptidão Física, obedecerá a Tabela existente para o **TAF** e constará de :

a. 04 (quatro) barras ou 15 (quinze) flexão de braço de acordo com a idade do candidato.
b. 30 (trinta) abdominais em 1' (minuto).
c. 15 (quinze) meio sugados em 1' (minuto).
d. corrida de 2.400 metros a ser realizada em 12'(minutos).

4.4.2 No exame de aptidão física, de caráter irrecorrível não serão atribuidos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO.**

4.4.3 Em sendo considerado **INAPTO,** o candidato será excluído do concurso.

4.5 **ETAPA V** - Os candidatos considerados **APTO** na **Etapa IV,** serão convocados para o exame psicológico (Teste de Seleção Psicológica), em número a ser previamente fixado pela Polícia Militar.

4.5.1 O Teste de Seleção Psicológica, será levado a efeito por clínicas psicológicas credenciadas pela Corporação.

4.5.2 Ficará isento desta etapa o candidato que já pertencer aos quadros da Corporação.

4.5.3 Em sendo considerado **Não Recomendado** nesta etapa, o candidato será excluído do concurso.

4.6 **ETAPA VI** - Os candidatos considerados indicados na **Etapa V** serão convocados para o Exame Médico - **2ª Fase** de acordo com a classificação obtida na **etapa I,** observada a especialidade do instrumento do candidato.

4.6.1 O exame médico - **2ª Fase** será realizado pela junta médica da Corporação.

4.6.2 O candidato convocado para esta etapa deverá apresentar-se na Policlínica da Polícia Militar, munido dos seguintes documentos:

a. comprovante de realização da Seleção psicológica, realizada em clínica credenciada pela Corporação;
b. eletrocardiograma com laudo cardiológico;
c. eletroencefalograma;
d. abreugrafia ou RX do tórax;
e. laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática.

4.6.3 Os exames exigidos no subitem **4.6.2,** serão realizados com ônus para o candidato.

4.6.4 Ficará isento desta etapa o candidato que já pertencer aos quadros da Corporação.

4.6.5 Nesta etapa o candidato será considerado **APTO** OU **INAPTO**, de acordo com a conclusão do laudo médico, sendo de caráter irrecorrível.

4.6.6 Em sendo considerado **INAPTO;** o candidato será excluído do concurso.

4.6.7 O candidato será considerado **INAPTO** nesta etapa,quando apresentar:

a. reações sorológicas positivas para sífilis ou doenças de chagas;
b. taxa glicêmica anormal;
c. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam a existência daquelas doenças;
d. albuminúria ou glicosúrias persistentes;
e. doenças venéreas;
f. anemia com hemoglobiometria inferior a 12g dl (obrigatória a apresentação do hemograma);
g. aumento patológico de área cardíaca;
h. acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedade;
i. estrabismo com desvio superior a 15 graus;
j. exame radiológico do seios da face, realizado em caráter obrigatório, compatível com sinusite;
l. desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição de permeabilidade nasal.

5.0 **Da Aprovação.**

5.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato habilitado em todas as etapas e que for considerado recomendado no exame psicotécnico, desde que não tenha sido eliminado em decorrência de investigação social, e não esteja **sub judice** ou respondendo a processo criminal de qualquer natureza.

6. **Da classificação.**

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente, observada a especialidade de cada instrumento, considerando-se a média ponderada, obtida na prova escrita e na prova de suficiência artistico-musical.

6.2 Ocorrendo empate terá melhor classificação o candidato que:

a. for policial militar da PMDF;
b. obtiver maior número de pontos na prova de suficiência artistico-musical;
c. obtiver maior número de pontos na prova de Português;
d. for o mais idoso;
e. persistindo o empate o de menor inscrição.

6.2.1 Estes critérios serão adotados para todas as especialidades de cada instrumento, exigidos no presente edital.

7. **Do número de vagas:**

7.1 O número de vagas existentes de Cabo PM Músico em cada instrumento, objeto do presente edital é de:

- **02 (duas)** vagas para executante de **Percussão;**
- **01 (uma)** vaga para executante de **Tuba Si Bemol;**
- **01 (uma)** vaga para executante de **Flauta;**
- **01 (uma)** vaga para executante de **Saxofone Alto Mi Bemol;**
- **01 (uma)** vaga para executante de **Trompa Fá e Si Bemol;**
- **01 (uma)** vaga para executante de **Trombone de Vara;**
- **01 (uma)** vaga para executante de **Trompete Si Bemol**

8. **Do prazo de validade do concurso.**

8.1 O prazo de validade do concurso, será de um ano, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da ata de homologação do resultado final do concurso.

9. **Das disposições especiais.**

9.1 Os candidatos estranhos a Corporação, aprovados em todas as etapas, e obedecidas as vagas existentes, dentre as especialidades de cada instrumento, serão convocados como soldado de 2ª classe e matriculados no curso de formação de graduados músicos, ao término do qual serão promovidos a graduação de Cabo PM Músico.

9.2 O curso objeto do item anterior, funcionará de acordo com normas a serem baixadas pela Diretoria de Ensino e sob a sua supervisão.

9.3 Durante o curso a precedência hierárquica de cada candidato obedecerá ao grau final obtido no concurso.

9.4 A precedência hierárquica em definitivo(antiguidade) obedecerá o resultado final do grau obtido no curso de formação de graduado.

9.5 Os candidatos convocados para a matrícula no curso , serão submetidos a Investigação Social de caráter eliminatório, para fins de comprovação de procedimento irrepreensível e da idoneidade ' moral.

9.6 A investigação social será realizada no decorrer do concurso público estendendo-se até o final do curso de formação de graduado.

9.7 Ao resultado da investigação social não serão atribuidos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **Indicado** ou **Contra-Indicado.**

9.8 Será automáticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do concurso, o candidato considerado Contra-Indicado na investigação social.

9.9 A investigação social será realizada pela própria ' Polícia Militar, a partir dos dados constantes na ficha de investigação social a ser preenchida e assinada pelo candidato.

10. Das prescrições diversas.

10.1 Exceto os candidatos já pertencentes aos quadros ' da Corporação, os demais quando convocados para a matrícula no Curso de Formação de Graduados Músicos, deverão atender ainda as seguintes exigências:

a. apresentar certidões negativas de varas criminais da comarca onde reside por mais de dois anos (original);

b. fornecer cópia xerográfica:
- do cartão de identificação do contribuinte-CIC
- da certidão de casamento ou nascimento;
- do comprovante de conclusão de curso de ensino de 1º grau ou equivalente.

10.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas ' existentes ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal, podendo no prazo de validade do concurso, e dentro das necessidades e interesses da Corporação, serem convocados, de acordo com a classificação' final obtida, observada a especialidade exigida.

10.3 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituida.

10.4 Para todos os efeitos, ficará a cargo da Diretoria' de Pessoal, a realização de todas as etapas do concurso, ficando a Investigação Social a cargo do Estado Maior da Corporação.

10.5 O candidato aprovado, sendo policial militar da própria Corporação, será matriculado no curso de formação de graduados constante do item **9.1**, obedecendo o seu grau hierárquico.

10.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, exames ou testes previstos neste Edital.

10.7 Todos os avisos referentes ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixados no quadro de avisos da Diretoria de Pessoal.

10.8 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições ' contidas neste Edital.

10.9 Não serão aceitas inscrições por procuração, pelo correio ou condicional.

10.10 O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.

10.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação, via Diretoria de Pessoal.

Quartel do Comando Geral ~~no~~ SAISo, em 17 de agosto de 1.990

PAULO SOUZA DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CODEPLAN — COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº 22/89.
PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN E A FIRMA FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETIVO: Prorrogar o seu prazo de vigência e alterar as cláusulas sexta e segunda no seu item X.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
PROCESSO: 121.019216/89
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 1990
P/CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES — RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
P/CONTRATADA: AMIR BITTAR DE REZENDE

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
AVISO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, AVISA as empresas interessadas que o Edital da Tomada de Preços nº DESEG/DIMAT-90/048, sofreu as seguintes alterações:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04.09.90 — 16:00 horas
HABILITAÇÃO: 31.08.90 — 10:00 horas

— Subitem 2.2, alínea "a" — Firmas legalmente estabelecidas ou representadas no Distrito Federal poderão apresentar o documento previsto na alínea "b" (Certificado de Regularidade de Situação Jurídico Fiscal — CRJF ou Certificado de Registro Cadastral — CRC).

Permanecem inalteradas as demais condições.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 0058/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 03.09.90 a 18:00 horas
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 10.09.9 às 15:00 horas
LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2000 — 9º Andar — Sala 942

Setor de Contratação de Materiais e Serviços — SECOM/DISUP/DELOG - BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 24 de agosto de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 22/90
ABERTURA: 31.08.90
OBJETO: Fornecimento de estante com prateleiras e carrinho, para colocação e transporte de fitas-cartucho.
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, Brasília-DF.

LUCIANO SILVA ARANTES
Chefe de Serviço